

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/90 - BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº H007/2025 EM 26/06/2025"

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/91 - BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº H008/2025 EM 26/06/2025"
Campinas, 01 de julho de 2025
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -2025-
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Ao primeiro dia do mês de julho de 2025, às 14 horas, reuniram-se os conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira de forma virtual. O Senhor Presidente da FJPO, Rogério Menezes, fez a contagem dos conselheiros presentes e constatou haver quórum suficiente para dar início à Reunião Extraordinária. Estavam presentes, além do Presidente da FJPO, o Diretor Administrativo e Financeiro, João Batista Meira; a Diretora Técnica Científica, Sabrina Martins; o Diretor do Departamento de Infraestrutura, Vagner dos Santos Bellini; o procurador da FJPO, Daniel Simon; o conselheiro José Pedro de Oliveira Souza (representante titular da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyrá Pamplona de Oliveira); o conselheiro Cristiano Krepsky, (representante suplente do quadro de servidores efetivos e estáveis da FJPO); o conselheiro Benedito Francisco França (representante suplente da Secretaria Estadual do Meio Ambiente); o conselheiro Vanderlei Perez Canhos (representante titular de entidades sem fins lucrativos - Centro de Referência em Informação Ambiental); e o conselheiro Rafael Faria (representante suplente da PUC-Campinas). A conselheira Ingrid Koch (representante da Universidade Estadual de Campinas). Passou-se, então, ao item "I" da pauta 1) Projeto de Lei nº 13.929, de 27 de outubro de 2010, que trata da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO. O presidente explicou que o projeto de lei tem como objetivo o ajuste da estrutura da FJPO à atual realidade jurídica normativa. Deu como exemplos a necessidade de criar a função de agente de contratação em decorrência da nova lei de licitações. Também foi apresentado como exemplo a necessidade de instituir o adicional de insalubridade aos trabalhadores que manejam combustíveis e atuam com maquinário em ações como o combate de incêndios. Esclarece ainda que a lei busca dar segurança à FJPO quanto à possibilidade de representações futuras diante da justiça do trabalho. O Senhor presidente esclareceu ainda que projeto visa ainda à criação de um cargo de contador de forma a atender adequadamente a todas as demandas relacionadas ao tribunal de contas e outros sistemas de controle. Atualmente, a FJPO conta apenas com um cargo de contador, fato que coloca a instituição em situação de vulnerabilidade no caso de necessidade de afastamento da servidora. O Senhor presidente passou então a palavra ao Procurador da FJPO, Daniel Simon, que explicou diversos pontos do projeto como: a necessidade da regulamentação ser realizada por meio de Lei Municipal e não por meio de resolução; o estabelecimento do regime de direção para os servidores que conduzem veículos da FJPO, de forma análoga ao que é estabelecido para os servidores da Prefeitura de Campinas; o adicional aos ocupantes do cargo de engenheiro que optarem pelo regime de exclusividade; a gratificação ao incentivo de produtividade ao procurador; Apresentou ainda as gratificações relacionadas ao agente de contratação, ao chefe da brigada, e ao chefe de esquadrão. Apresentou a alteração na descrição do cargo de engenheiro que passará de atribuições amplas para atribuições específicas de Engenheiro Ambiental. O procurador esclareceu que as alterações foram propostas embasadas nos devidos estudos de impacto orçamentário. Abriu então para questionamentos dos conselheiros. Não havendo dúvidas, o projeto foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade. Passou-se, então, ao item "2" da pauta "Projeto de Lei nº 5.118, de 1981, que dispõe sobre a alteração da Lei de criação da Fundação José Pedro de Oliveira." O senhor presidente explicou que as alterações propostas visam dar segurança jurídica à atuação da FJPO adequando a legislação à realidade atual da instituição. O procurador Daniel explicou que a lei complementar ora apresentada propõe a criação do estatuto da FJPO e promove alterações pontuais na lei nº 5.118, de 1981. Passou então a apresentação das disposições previstas no projeto de lei. O senhor presidente explicou que a alteração prevista no tocante à possibilidade de desapropriação tem por objetivo à adequação da lei às necessidades de conservação de áreas sensíveis no entorno da Mata de Santa Genebra e esclareceu ainda que a desapropriação somente será permitida, caso tenha por objetivo aumentar a proteção da unidade. O Conselheiro José Pedro solicitou esclarecimento quanto ao funcionamento do Poder de Polícia Ambiental para a FJPO. O senhor Presidente informou que a competência de poder de polícia deverá ser regulamentada levando em consideração a existência da estrutura de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campinas de forma que a atuação se dê de forma complementar e evitando que se criem unidades administrativas semelhantes às já existentes na estrutura da administração direta do município. O Projeto foi então colocado em votação e foi aprovado por unanimidade pelos presentes. O Senhor Presidente esclareceu a título de informe que o Juiz responsável pela ação referente à aplicação dos recursos de compensação ambiental decorrente da modernização da Planta da REPLAN agendou uma audiência para o mês de agosto e os desdobramentos da reunião serão informados aos conselheiros. O conselheiro Vanderlei solicitou esclarecimentos quanto ao plano de trabalho para aplicação dos recursos da compensação ambiental da REPLAN. O Senhor Presidente esclareceu que o plano de trabalho foi elaborado por meio de força de trabalho realizada pela equipe da FJPO no início de 2025 e que foi apresentada em reunião do conselho de Administração. O senhor presidente sugeriu então, que, oportunamente, seja feito o encaminhamento da apresentação detalhada aos conselheiros e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos. Em não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a Reunião. Eu, Cristiano Krepsky, secretariei a reunião e redigi a presente ata.

Cristiano Krepsky - Conselheiro representante suplente do quadro de servidores efetivos e estáveis da FJPO.

Campinas, 01 de julho de 2025
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº.45/2025

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2025.00002237-46, **RESOLVE:**

REVOGAR, a partir de 01/07/2025, o item da Portaria nº.55/2023, que designou a servidora **PRISCILLA PINEZ FELTRIN**, matrícula nº.1230-0, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DESIGNAR, a partir de 01/07/2025, a servidora **CARMEM VERONICA DIAS**, matrícula PMC nº. 28.798-9, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 02 de julho de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 44/2025

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º.Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.025, os seguintes servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para o biênio 2025-2027:

Membros consultores:

- Inês Helena de Barros L. Saraiva, matrícula 360856 - Presidente da Comissão
- Paula Buoizzi Tarabay, matrícula 1222783, representante da Diretoria Técnica HMMG
- Andrea Paula Bruno Von Zuben, matrícula 14109, - membro efetivo
- Karla C. de Almeida- matrícula 1315366, membro suplente
- Rogério Hakio Kuboyama, matrícula 381985, membro efetivo
- Alexandre Ricardo Canelli, matrícula 117936, membro suplente
- Maria Clara M. Gonçalves, matrícula 1249975, - membro efetivo
- Bruno Freitas Silva Pereira, matrícula 1249908, membro suplente
- Carla Cristina Oliva, UTI AD, matrícula 1082159, membro efetivo
- Alexandre Ribeiro Dessimoni, matrícula 1221957, membro suplente
- Carolina Mendonça, Enfermagem, matrícula 1211331, membro efetivo
- Juliana Dias de Oliveira Roman, matrícula 1209124, membro suplente
- Mariana Brusco Silva, matrícula 1375601, membro efetivo
- Alessandra Ciaramello, matrícula 1104543, membro suplente
- Fernando Rodrigues Garcia, matrícula 1026046, membro efetivo
- Luiz Fernando Borges Duraes, matrícula 1216325, membro suplente
- Maria Cristina da Silva Braga, matrícula 1114034, membro efetivo
- Daniela Cocholito Pilon, matrícula 1096079, membro suplente

Membros Executores:

- Paula Fernanda Gomes Telles, Médica Infectologista, matrícula 1242253 - membro
- Elaine Cristina Freitas, Enfermeira, matrícula 1094122 - membro
- Ana Elisa Nardo, Enfermeira, matrícula 1276441 - membro
- Leslie Rose Esper Scaggion, Enfermeira, matrícula 1228242 - membro

Art. 2º.A presente portaria não produz efeitos pecuniários e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º.Revoga-se a Portaria nº 042/2023 e outras disposições em contrário.

Campinas, 01 de julho de 2025
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000044-32

A vista dos elementos contidos no presente processo de reconhecimento de débito juntamente à Empresa LAPTECH HEALTHCARE LTDA., em especial do parecer jurídico doc.14685506 com fulcro no disposto no 59 da Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 149 da Lei nº. 14.133/21 e artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, **AUTORIZO RECONHECIMENTO DE DÉBITO** e a **DESPESA** decorrente abaixo identificadas:

Objeto:Equipamentos de vídeo-fibra ureterorenoscópica flexível e rígido;

Contratado:LAPTECH HEALTHCARE LTDA, CNPJ: 30.628.488/0001-67;

Protocolo: nº HMMG.2023.00003176-27;

Modalidade:H00301/2024;

Valor total da despesa: R\$ 25.363,96 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos);

Reserva orçamentária: Doc.15313949.

Campinas, 02 de julho de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2024.00003442-84
Pregão Eletrônico nº 90113/2025
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de ANESTESIOLOGIA, com fornecimento de equipamentos para o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO), e prestação de serviços médicos, em caráter complementar, na área de ANESTESIOLOGIA para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e Unidade Pediátrica Mário Gattinho, unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG).
A vista das informações contidas no presente processo SEI, em especial do parecer da